



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA.

CONCEDENTE : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA.

DATA : 20/08/2021

PROC. ADM. Nº : 17196/18

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 520/18

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09 designada simplesmente prefeitura, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e de outro lado, o **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA**, com sede na Avenida 09 de dezembro, 460, Jardim Pedroso, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.343-060, telefone: (19) 3885-9900, E-mail diretor@faculdademax.edu.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.791.661/0001-70, neste ato, representado pelo Sócio Proprietário, **RICARDO JORGE TANNUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.516.443-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 046.987.598-46, doravante designada simplesmente, têm entre si justo e contratado o aditamento ao Acordo de Cooperação firmado em 09/08/18, cujo objetivo é viabilizar ações conjuntas para articulação ensino serviço entre Secretaria de Saúde e Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA servindo de campo de prática para produção de conhecimento e desenvolvimento técnico – científico para estudantes da Faculdade de Medicina e áreas da saúde, vinculados aos Programas da Faculdade Max Planck com objetivo de melhoria de processos e produtos no cuidado à saúde da população de Indaiatuba considerando as melhores evidências científicas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica incluído o novo Plano de Trabalho, para utilização do Centro Escola de Saúde da Mulher e do Centro Escola de Especialidades Médicas para alocação de serviços de saúde da Secretaria da Saúde de Indaiatuba, sendo estes o Ambulatório de Especialidades, Ambulatório de



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança e do Serviço de Dispensação de Medicamentos Padronizados (FARMÁCIA) como forma de contrapartida pela utilização de serviços da Secretaria da Saúde pela IESI - Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA para o campo de práticas para alunos dos cursos de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

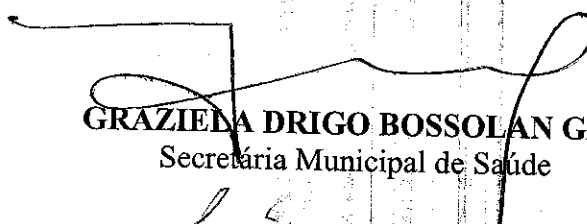
2.1. Fica incluído na CLAUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÃO DOS PARTÍCIPES, no item 2.2 Das responsabilidades da Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA: Permissão na forma de regulamento interno para que os locais nas dependências do IESI - Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba sejam utilizados pela Secretaria da Saúde para serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS destinados à população na forma de contrapartida

2.2. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Acordo de Cooperação que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 20 de agosto de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


RICARDO JORGE TANNUS
p/Contratada/Gestora



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Instalação do Centro Escola de Saúde da Mulher no Campus da Unimax	
O prédio da Antiga Interclínicas será cedido pelo Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba para instalação do Centro Escola de Saúde da Mulher pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por igual período.	
IMPLANTAÇÃO	
AÇÃO	RESPONSÁVEIS
1- Equipamento e mobiliário necessários para o pleno funcionamento da unidade.	Secretaria de Saúde
2-Tecnologia da informação / informatica - Equipamentos	Secretaria de Saúde
CUSTEIO	
AÇÃO	RESPONSÁVEIS
1 - Medicamentos e insumos necessários para o funcionamento da unidade	Secretaria de Saúde
2 - Preceptor e/ou tutor para acompanhamento dos estudantes nas atividades a serem desenvolvidas por estes neste espaço .	Unimax
3 - Custeio da unidade (energia elétrica, agua, telefone)	Unimax
4 - Tecnologia da informação / informatica (softwares, impressão, suprimentos, manutenção)	Secretaria de Saúde
5 - Higiene	Secretaria de Saúde
6 - RH (Recursos humanos) Abaixo estão discriminados os colaboradores que irão para o Centro Escola Saúde da Mulher	Secretaria de Saúde
7 - Manutenção predial (estrutural)	Unimax
8 - Manutenção predial referente a utilização do espaço	Unimax

Recursos Humanos:

07 - Médicos

03 - Enfermeiros

04 - Técnico de Enfermagem



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Instalação do Centro Escola de Especialidades médicas no Campus da Unimax

O andar terreo do predio do Centro Escola de Especialidades Médicas será cedido para a Prefeitura de Indaiatuba para funcionamento do Ambulatorio de Especialidades e para o Serviço de Dispensação de Medicamentos Padronizados (FARMÁCIA) pelo periodo de 10 anos podendo ser prorrogado por igual periodo.

IMPLANTAÇÃO	
AÇÃO	RESPONSÁVEIS
1 - Equipamento e mobiliário necessários para o pleno funcionamento da unidade.	Unimax
2 - Tecnologia da informação / informatica - Equipamentos	Unimax
CUSTEIO	
AÇÃO	RESPONSÁVEIS
1 - Medicamentos e insumos necessários para o funcionamento da unidade e dispensação de medicamentos	Secretaria de Saúde
2- Preceptor e/ou tutor para acompanhamento dos estudantes nas atividades a serem desenvolvidas por estes neste espaço .	Unimax
3 - Custeio da unidade (energia elétrica, agua, telefone)	Unimax
4 - Tecnologia da informação / informatica (softwares, impressão, suprimentos, manutenção). Os computadores e a reposição das máquinas também é de responsabilidade da Unimax	Unimax / Secretaria de Saúde
5 - Higiene	Secretaria de Saúde
6 - RH (Recursos humanos) Abaixo estão discriminados os colaboradores que irão para o Centro Escola de Especialidades. O Profissional Farmacêutico é de responsabilidade da Unimax	Secretaria de Saúde
7 - Manutenção predial (estrutural)	Unimax
8 - Manutenção predial referente a utilização do espaço	Secretaria de Saúde

Recursos Humanos:

- 09 - Médicos
- 01 - Enfermeiro
- 01 - Técnico de Enfermagem
- 02 - Administrativos
- 01 - Farmacêutico - Responsabilidade da Unimax